

EDITAL Nº 24/2021
CONVOCAÇÃO EM 2ª CHAMADA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE
MEDICINA 2021.2 EM LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADE COLIGADA

A Comissão do Processo Seletivo MEDICINA 2021.2 da FESAR, considerando a existência de 15 (quinze) vagas remanescentes e previsão no item **13.25** do Edital nº 09/2021 - Processo Seletivo do curso de Medicina de realizar aproveitamento dos processos seletivos de instituições de Ensino coligadas do grupo Afya Participações S/A do qual faz parte, resolve convocar em segunda chamada os candidatos classificados no Processo Seletivo da Faculdade FACIMPA (Prova online) que manifestaram interesse nos termos do Edital 23/2021, conforme anexo I deste edital, para preenchimento das referidas vagas, desde que de acordo com as normas e prazos fixados estabelecidos pelo presente edital.

- **EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA:** Os candidatos convocados deverão requerer a matrícula através do e-mail ou presencialmente na secretaria acadêmica da FESAR, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

DISCRIMINAÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Efetivação da matrícula	matricula@fesar.edu.br ou presencialmente	09/07/2021, 12 a 14/07/2021 08h00 às 18h00.

O não comparecimento do candidato convocado, ou envio de e-mail no prazo estabelecido ou a desistência, seja qual for o motivo, implicará a perda do direito à vaga e será chamado o próximo candidato classificado na lista de espera.

Somente será aceite efetivação de matrícula do candidato que efetivamente comprove ter concluído, de conformidade com a legislação vigente, especialmente a LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de conclusão de escolaridade, no nível exigido por este Edital, no ato da matrícula.

A não apresentação da prova de escolarização do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, a aprovação e classificação do candidato, independentemente dos resultados obtidos no processo seletivo.

A matrícula do candidato APROVADO(A) no Processo Seletivo, será feita de forma virtual, **via e-mail** matricula@fesar.edu.br ou presencial no prédio da FESAR localizado na Av. Brasil Nº 1435, Setor Alto Paraná, Redenção – PA / CEP 68550-325, na Secretaria acadêmica.

No ato da matrícula presencial ou via e-mail (formato PDF legível + apresentação posteriormente dos originais) serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Documentação candidato aprovado:
 - Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente – original e 01 fotocópia simples.
 - Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia simples);
 - Cédula de identidade – do aluno, e do responsável legal se o aluno for menor de 18 anos - original e 02 fotocópias simples.
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF do aluno, e do responsável legal se o aluno for menor de 18 anos - original e 02 fotocópias simples.
 - Certidão de nascimento ou certidão de casamento – original e 1 fotocópia simples.

- Título de eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos e comprovante da última votação – original e 01 fotocópia simples.
- Documento militar para os candidatos do sexo masculino, maior de 18 (dezoito) anos – original e 01 fotocópia simples.
- Cartão de vacina atualizado: Hepatite B (3 doses) / Febre amarela (dose única) / Tríplice viral / Dupla adulto / Vacinas de campanha: Influenza / Pneumocócica 23 valente (sugerida).

- Comprovante de endereço - original e 02 fotocópias simples.
- Uma foto recente, tamanho 3x4.

b) Documentação fiador

- RG;
- CPF;
- Certidão de Nascimento (para solteiro (a), atualizado, ou Certidão de Casamento (caso seja casado (a), atualizado, mais o RG E CPF do (a) cônjuge);
- Três últimos Contracheques para assalariados, ou DECORE eletrônico para autônomos dos três últimos meses; ou
- Pró-Labore para sócios/dirigentes de empresa dos três últimos meses, desde que esteja em conformidade com a Declaração do Imposto de Renda; ou
- Declaração do Imposto de Renda (Completa);
- Comprovante de Endereço atualizado;
- Endereço de e-mail
- Número de telefone

a) Caso o(a) fiador(a) seja casado(a), o cônjuge deve fazer um termo, expressando ciência de que o seu cônjuge será fiador(a) do aluno(a) tal.

Não poderão ser fiadores: cônjuge do candidato, nem estudantes que constem como beneficiários do financiamento próprio ou outro financiamento estudantil. O(s) fiador(es) deve(m) possuir renda mensal bruta conjunta pelo menos igual 2,5 vezes o valor da mensalidade paga pelo estudante à Instituição de Ensino.

Toda documentação original que não possa ser apresentada será exigida cópia autenticada;

A matrícula poderá ser feita pelo próprio candidato, se maior; quando menor de idade acompanhado de seu representante legal que lançará sua assinatura no formulário próprio, ou por procurador, sendo que todos deverão apresentar seus documentos de identidade originais que serão devolvidos após a conferência.

Serão permitidos o cadastro e a matrícula mediante apresentação de Procuração Pública. Nesse caso, deve constar no texto da procuração que o documento se destina ao cadastro e à matrícula na **FESAR**. O Procurador e o Outorgante devem ser maiores nos termos da lei civil ou, por outra causa, se mostrarem capazes para outorga e exercício dos respectivos poderes. No ato do cadastro e da matrícula será necessária a apresentação do Documento de Identidade (original) do Procurador.

Caso o fiador não possa comparecer, pode nomear, por meio de Procuração Pública e mediante outorga de poderes específicos para o ato, um terceiro que não seja o Estudante para assinar no Contrato de Prestação de Serviços.

Em qualquer dos casos, a procuração será anexada aos formulários de cadastro e de matrícula. Será necessária uma procuração por candidato, quando for o caso.

Fica isento da apresentação do fiador o Estudante que Antecipar o Semestre dentro do prazo estipulado da chamada.

Fica o estudante advertido de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pelos Colaboradores da Divisão Financeira.

Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, logo após a competente conferência dos dados das fotocópias pelos funcionários credenciados, responsabilizando-se o candidato pela autenticidade do documento original.

Todos os documentos exigidos acima e neste Edital deverão ser anexados, obedecendo o processo de matrícula on-line de calouros, para a Secretaria Geral da Instituição no momento da matrícula.

Assim que as atividades presenciais retornarem, o aluno deverá comparecer na Secretaria Acadêmica com os documentos originais para conferência e carimbo das vias que foram enviadas por e-mail e impressas na secretaria, como também deverá acessar o site do INEP no terminal da secretaria para emissão do boletim ao qual se inscreveu. Caso haja divergências na documentação enviada e originais a matrícula será cancelada.

A matrícula se efetiva após o seu deferimento pelo responsável acadêmico, à assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e a comprovação do recolhimento da 1ª parcela da semestralidade, que caso seja realizada em cheque, somente se concretiza após a sua compensação e liquidação.

O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.

O candidato que não efetuar sua matrícula por falta da documentação exigida, ou deixar de comparecer no período fixado para a mesma, perderá o direito a vaga.

O candidato convocado que efetivar sua matrícula, porém for infrequente às aulas até o quinto dia letivo da data da matrícula, sem apresentação por escrito, de uma justificativa aceita e deferida pela Coordenação de Curso ou Colegiado de Curso, terá seu requerimento de matrícula cancelado e sua vaga será preenchida pelo candidato mais bem classificado para o respectivo curso e ainda não convocado.

A **FESAR** se reserva no direito de realizar a consulta aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais gestores do sistema educacional e a órgão ou escola emissora do diploma ou certificado do Ensino Médio, a qualquer tempo, quanto à validade e autenticidade dos documentos apresentados, e se detectada alguma irregularidade, após comunicado o interessado, ela poderá tornar **NULA DE PLENO DIREITO** a matrícula, devendo arcar com prejuízos financeiros decorrentes da irregularidade.

O candidato que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele praticados na faculdade, ficando sujeito às penalidades da lei e perdendo, em favor da **FESAR**, os valores de mensalidades já quitados.

Não será permitido o trancamento de matrícula no período de ingresso.

Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato aprovado/classificado que tenha participado do Processo Seletivo, mediante apresentação de documentos ou declaração de informações falsas.

As atividades acadêmicas em sistema REAR (Regime Especial de Aprendizagem Remota), com utilização de recursos digitais, tecnologias de informação e comunicação, desenvolvem-se conforme permitido pela legislação educacional.

Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela Comissão do processo seletivo 2021.2.

Redenção-PA, 09 de julho de 2021.

Anexo I

Listagem de candidatos classificados e convocados em 2ª chamada no Processo Seletivo de Medicina 2021.2 em lista de classificação de Unidade Coligada para preenchimento de vagas remanescentes.

ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
1	RAFAEL ALENCAR DIAS	APROVADO (A)
2	RAFAELA LAIANE RODRIGUES MARQUES	APROVADO (A)
3	CRISTIANE CORDEIRO TAVEIRA DE SOUZA	APROVADO (A)
4	THAIS FERNANDA JARDINETTI NERIS	APROVADO (A)
5	ISABELLA LOPES DE AZEVEDO	APROVADO (A)
6	JOÃO PEDRO ALVES	APROVADO (A)
7	SAMARA MESQUITA	APROVADO (A)
8	LETÍCIA FERNANDES RANIERI	APROVADO (A)
9	MARIANA CAMILLA SILVA LIMA	APROVADO (A)
10	RAYSSA ATAIDES LOIOLA	APROVADO (A)
11	LETICIA SOUZA JATENE	APROVADO (A)
12	TALITA GABRIELI BRINA	APROVADO (A)
13	YURI DE LIMA JADJISKI	APROVADO (A)
14	MARINA DOS SANTOS DAGNOLUZZO	APROVADO (A)
15	DÉBORA SINARA PAULINO	APROVADO (A)
16	VINÍCIO CORREA LEMES	LISTA DE ESPERA
17	ANA BEATRIZ LADEIA	LISTA DE ESPERA
18	ANTONELLA NOGUEIRA DE CASTRO	LISTA DE ESPERA
19	VICTORIA ROCHA CHAMON	LISTA DE ESPERA
20	VERÔNICA PINTO DE ALMEIDA	LISTA DE ESPERA
21	CIBELLE DE ARAÚJO SILVA	LISTA DE ESPERA
22	ERNANDES DE SÁ BEZERRA	LISTA DE ESPERA
23	EDUARDA VITÓRIA RODRIGUES MORAES	LISTA DE ESPERA
24	ISABELLA AMORIM CARDOSO	LISTA DE ESPERA
25	HILDA STEFANY DIAS DE CARVALHO	LISTA DE ESPERA
26	BRUNNA MARIANA CARDOSO DE ALMEIDA	LISTA DE ESPERA
27	ISABELLE VALENTINE BRAVIM MACHADO DE PAULA	LISTA DE ESPERA
28	ADRIANDO FERREIRA DE MELOBEN	LISTA DE ESPERA
29	FELIPE AUGUSTO DE ALENCAR ALMEIDA	LISTA DE ESPERA
30	THALES XAVIER DE FIGUEIREDO MENEZES	LISTA DE ESPERA
31	ANA LUIZA SASSI SALES	LISTA DE ESPERA
32	ALECSANDER ANGELI MACHADO DE PAULA	LISTA DE ESPERA
33	KAINARA LUIZA SANTANA SILVA BRITO	LISTA DE ESPERA
34	EVERTON ALVES PEREIRA JUNIOR	LISTA DE ESPERA
35	RAFAEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	LISTA DE ESPERA

36	JOSÉ DANIEL CHAMON	LISTA DE ESPERA
37	GABRIELLA SOUZA ARANTES	LISTA DE ESPERA
38	VITORIA SANTOS DA SILVA CASCIMIRO	LISTA DE ESPERA
39	PAMELLA RAFAELY FREIRE ARAUJO	LISTA DE ESPERA
40	TALYTA DE OLIVEIRA PEREIRA	LISTA DE ESPERA
41	MARÍLIA CARVALHO COSTA	LISTA DE ESPERA
42	CAMILY SILVA MAIA	LISTA DE ESPERA
43	JÉSSICA PAIVA RAMINHO	LISTA DE ESPERA
44	JOAO VITOR DE CERQUEIRA MARIANO BRANQUINHO	LISTA DE ESPERA
45	PEDRO VITOR REBOUÇAS BARBOZA	LISTA DE ESPERA
46	CAMILA MENEZES ANDRADE	LISTA DE ESPERA
47	FERNANDA LUCIA ROCHA MONTEIRO	LISTA DE ESPERA
48	GIOVANNA SANTOS DA COSTA	LISTA DE ESPERA
49	PEDRO HENRIQUE PINHEIRO MAZARO MATIAS	LISTA DE ESPERA
50	DEUBER PERES CASTILHO	LISTA DE ESPERA
51	PAULO FELIPE DE SOUZA COSTA	LISTA DE ESPERA
52	JULIANA PANTOJA GONCALVES	LISTA DE ESPERA
53	GIOVANE CÉSAR SCHUSTER	LISTA DE ESPERA
54	GUILHERME HENRICK BESSA DE ANDRADE	LISTA DE ESPERA
55	JOÃO VICTOR DIAS RODRIGUES	LISTA DE ESPERA
56	MICHELI ALENCAR DA MOTA	LISTA DE ESPERA
57	MICHAELI ALMEIDA SILVA	LISTA DE ESPERA
58	AMANDA ISRAEL DE OLIVEIRA BOÇO	LISTA DE ESPERA
59	DEUSIANE PEREIRA DA SILVA	LISTA DE ESPERA
60	FELIPE PEREIRA FERNANDES COELHO	LISTA DE ESPERA
61	AMANDA RODRIGUES DA COSTA LOPES	LISTA DE ESPERA
62	EMANOELLY VICTORIA FERREIRA CARDOSO MIRANDA	LISTA DE ESPERA
63	RAQUEL DE OLIVEIRA RIOS	LISTA DE ESPERA
64	SAMARAH DOS SANTOS LACERDA	LISTA DE ESPERA
65	MIKAELA PEREIRA OSTERMANN	LISTA DE ESPERA
66	HUGO AMORIM MIRANDA	LISTA DE ESPERA
67	RHUANN RODRIGUES DA ROCHA	LISTA DE ESPERA
68	SINTIQUE OLIVEIRA SOARES	LISTA DE ESPERA
69	ANNA JULIA ANDRADE CUNHA	LISTA DE ESPERA
70	BRUNO NUNES DE ALMEIDA	LISTA DE ESPERA
71	KEMILLY WYTORIA MARTINS SOUSA	LISTA DE ESPERA
72	HENRIQUE SOUZA PEREIRA	LISTA DE ESPERA
73	ROSIENE SANTOS BESERRA	LISTA DE ESPERA
74	CELMO IZANIO DA PAIXÃO	LISTA DE ESPERA
75	KEREN LAIRA GONÇALVES CANINANA	LISTA DE ESPERA

76	ANA BEATRIZ BENJÓ VALENTE DOS SANTOS	LISTA DE ESPERA
77	JOÃO GABRIEL SILVA BRAGA	LISTA DE ESPERA
78	BEATRYS ARAÚJO GORONI	LISTA DE ESPERA

Maria Josilene Fontinele Rocha
Diretora Geral